



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 850, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

"Concessão Linhas de Transportes".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar Concessão de Linhas Municipais de Transporte Coletivo Urbano, desta Cidade.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente Lei, se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 15 de fevereiro de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL